

Considerações sobre o PL 4060/12

Joana Varon
Diretora Presidente

**CODING
RIGHTS**

WWW.CODINGRIGHTS.ORG

Ago, 2015

Considerações gerais sobre Projeto de lei 4060/12

Falha ao:

- a) **não** apresentar princípios, direitos e sanções capazes de **garantir proteções básicas ao titular dos dados pessoais**, nem fornecer ao cidadão instrumentos de controle ou estabelecer para a parte que realiza o tratamento de dados obrigações de informação, transparência e contraprestação,
- b) **não estar em conformidade com os debates e padrões internacionais de proteção de dados pessoais**, como a Diretiva Europeia e até mesmo os posicionamentos da FTC (Federal Trade Commission) sobre databrokers.
- c) **não estar em conformidade, nem ter flexibilidade para se adequar a evolução das tecnologias**, por vezes altamente intruzivas, de coleta, processamento e compartilhamento de dados pessoais, permitindo que nossos dados sejam utilizados sem nosso consentimento ou mesmo sem nosso conhecimento.

Considerações específicas

λ **Escopo e Aplicação**

λ **Definições**

λ **Princípios**

λ **Consentimento e legítimo interesse**

λ **Compartilhamento**

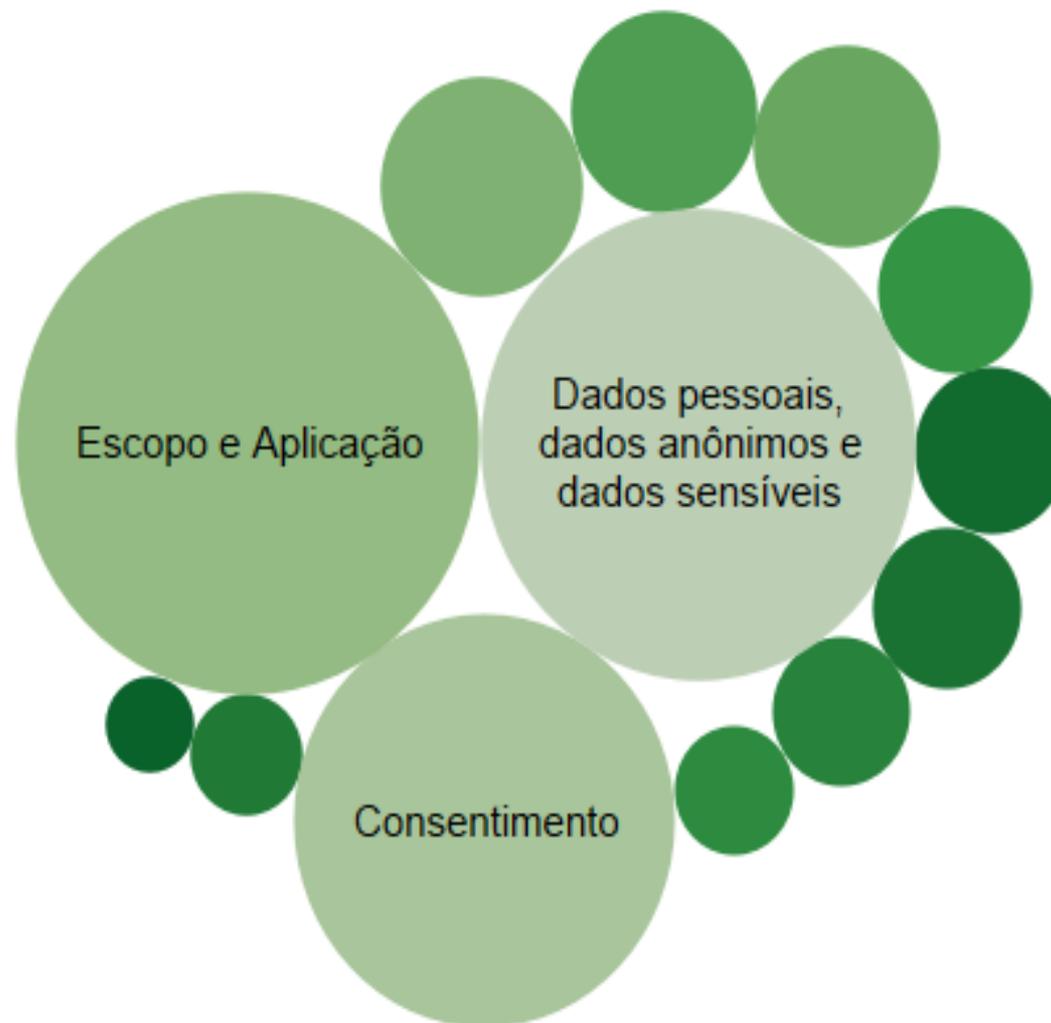
λ **Direitos do Titular**

λ **Fiscalização**

PONTOS-CHAVE DO ANTEPROJETO DE LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

No Anteprojeto de Lei de Proteção de Dados, o tema "privacidade" é transversal.

Selecione, nos círculos abaixo, um dos eixos presentes no texto do anteprojeto e visualize os debates e comentários





DADOS PESSOAIS:

**Como contribuir para
o debate público**



Por que proteger dados pessoais?

Uma lei sobre proteção de dados permite que o cidadão tenha controle sobre como suas informações são utilizadas por organizações, empresas e pelo governo. Ela estabelece padrões mínimos a serem seguidos quando dados pessoais são utilizados, como a limitação a uma finalidade específica, a criação de um ambiente seguro e controlado. O impacto de uma lei sobre proteção de dados pessoais é evidente quando empodera o cidadão de forma a equilibrar certas assimetrias de poder existentes entre aquele que é o titular dos dados pessoais e aqueles que usam e compartilham seus dados.

Índice

1/ Apresentação

2/ Introdução

3/ Eixos

Escopo e aplicação / arts. 1º a 4º

Definições / arts. 5º, 12 e 13

Princípios / art. 6º

Consentimento / arts. 7º ao 11

Término do tratamento / arts. 14 e 15

Direitos do titular / arts. 16 ao 21

Comunicação, interconexão e uso compartilhado de dados / arts. 22 ao 27

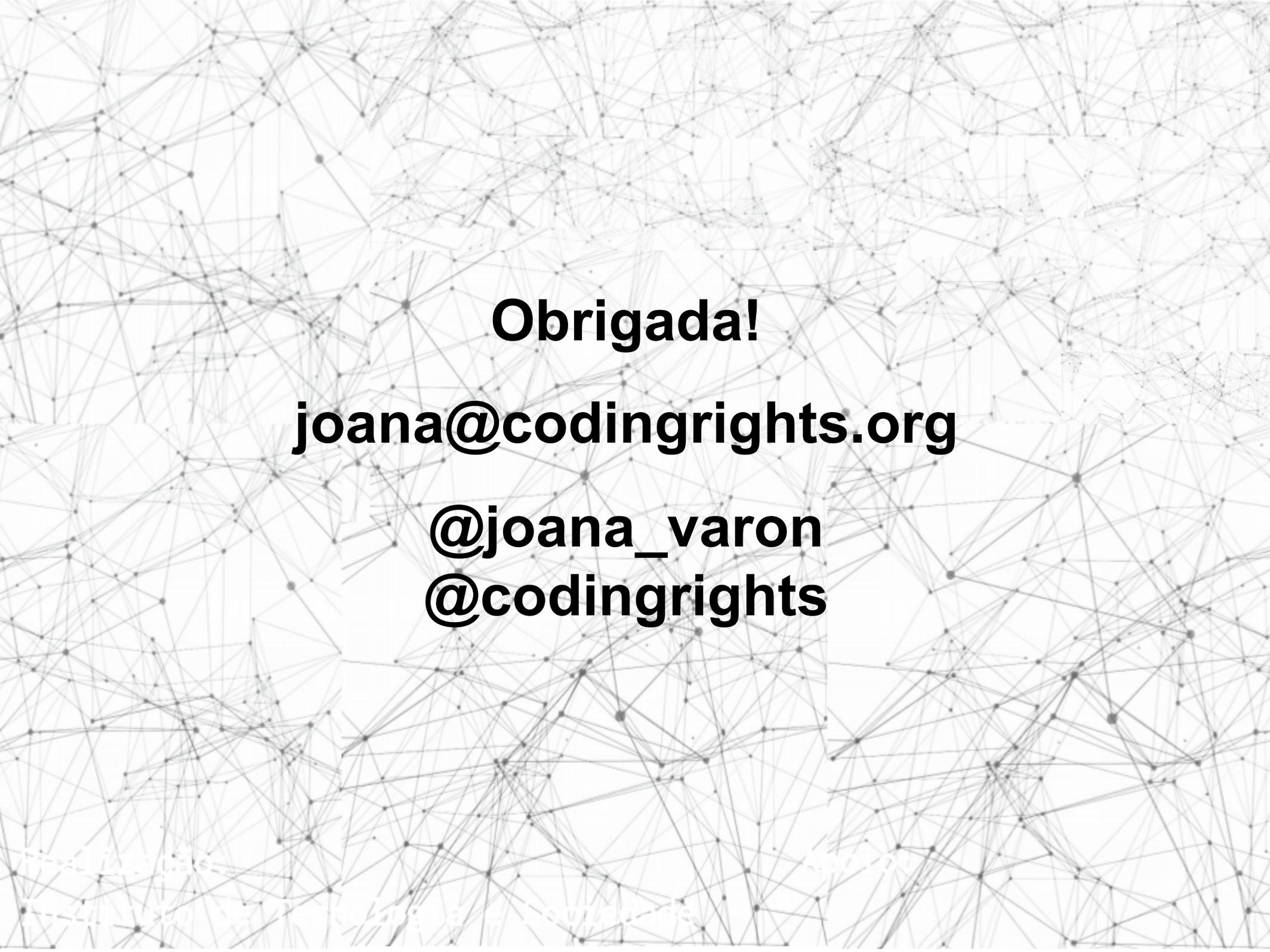
Transferência Internacional de dados / arts. 28 ao 33

Responsabilidade dos agentes / arts. 34 ao 41

Segurança e sigilo de dados pessoais / arts. 42 ao 47

Boas práticas / arts. 48 e 49

Autoridade competente e sanções administrativa / art. 50



Obrigada!

joana@codingrights.org

@joana_varon
@codingrights